

**PARECER DO CONTROLE INTERNO DE Nº 167/2021-
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE SRP 046/2021**

PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº: 167/2021

PROCESSO Nº: PE SRP 046/2021

MODALIDADE: Pregão Eletrônico

SITUAÇÃO: Regular

INTERESSADA: Secretaria Municipal de Saúde.

OBJETO: Registro de preço para contratação de empresas para FORNECIMENTO DE URNAS FUNERÁRIAS, SERVIÇOS E TRANSLADO FÚNEBRE, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADO: A. D. Z. ADOPELARI EIRELI, valor: 554.970,00.

➤ **RELATÓRIO**

A Constituição Federal de 1988, em seu artigo nº 74, estabelece as finalidades do sistema de Controle Interno, bem como a Lei Municipal nº 253/2005 PMP/PA, atribuindo ao Controle Interno, dentre outras competências:

- Realizar acompanhamento, levantamento, inspeção e auditoria nos sistemas administrativo, contábil, financeiro, patrimonial e operacional relativos às atividades administrativas da Prefeitura Municipal de Pacajá, com vistas a **verificar a legalidade e a legitimidade de atos de gestão dos responsáveis** pela execução orçamentária-financeira e patrimonial e a avaliar seus resultados quanto à economicidade, eficiência e eficácia.

Feito esse breve, mas necessário registro, passa-se a análise do processo Licitatório Pregão eletrônico nº PE SRP 046/2021, e seus respectivos atos realizados afetos ao certame, cuja finalidade é à futura e eventual contratação de empresas para FORNECIMENTO DE URNAS FUNERÁRIAS, SERVIÇOS E TRANSLADO FÚNEBRE, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

➤ **DA MODALIDADE ADOTADA**

O pregão eletrônico é uma modalidade de licitação muito mais ágil e transparente, pois é realizado por sistema com comunicação via internet. Nesse sistema, os recursos

de criptografia e autenticação garantem as condições necessárias de segurança em todas as etapas da licitação para os compradores.

Conforme Decreto nº 10.024/19:

Art. 5º O pregão, na forma eletrônica, será realizado quando a disputa pelo fornecimento de bens ou pela contratação de serviços comuns ocorrer à distância e em sessão pública, por meio do Sistema de Compras do Governo federal, disponível no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br.(...)

➤ DA ANÁLISE PROCEDIMENTAIS

Em exame, quanto aos atos procedimentais na fase interna e externa verificou-se que:

1. O processo em questão encontra-se em 1 (um) volume;
2. Contam nos autos, além da solicitação do processo de licitação, modalidade pregão eletrônico, Capa (fl. 001);
3. Ofício nº 226/2021 e termo de recebimento de processo (fl. 002 a 004);
4. Termo de referências e justificativas (fls. 005 a 013);
5. Solicitações de despesas enviada por meio do ordenador (fls. 014 a 016);
6. Cotação de preços (fls. 017 a 029);
7. Autorização de abertura do processo (fls. 030 a 031);
8. Fiscais de contratos (fls. 032 a 033);
9. Memorando nº 70/2021 (fl. 034);
10. Termo de autuação (fl. 035);
11. Decreto nº 152/2021 nomeação do pregoeiro e equipe de apoio (fl. 036);
12. Minuta, edital, parecer inicial do Jurídico, anexos, avisos de licitação e comprovantes de publicações e esclarecimentos (fls. 037 a 129);
13. Aviso de adiamento de licitação (fl. 130);
14. Edital retificado (fls. 131 a 176)
15. Proposta do Licitanet (fls. 177 a 180);
16. Documentos de Habilitação das empresas (fls. 181 a 239);
17. Proposta inicial (fls. 240 a 245)
18. Proposta final realinhada (fls. 246 a 250);
19. Ata da seção (fls. 251 a 272);

20. Termo de adjudicação; (fls. 273 a 274);
21. Solicitação de parecer jurídico (fl. 275);
22. parecer jurídico (fls. 276 a 277), e demais documentos relativos à licitação, assim se cumprindo as exigências legais.

➤ **DO JULGAMENTO**

No que tange aos julgamentos referentes aos documentos de habilitação, nenhuma anormalidade fora observada, pois os documentos exigidos estão regularmente adequados às exigências editalícias.

Assim como, verificou-se que a condução recursal cumpriu suas etapas dentro da normalidade, garantindo o princípio da ampla defesa e do contraditório, nos termos constitucionais e legais.

Com isso, vê-se, desde logo, que foram cumpridas todas as etapas para este processo, obtendo seu êxito.



➤ **DOS FATOS**

O Controle Interno, em suas considerações, faz saber que, após exames dos atos procedimentais realizados pela Pregoeira e sua Equipe de Apoio, atesta, até a presente data, que nenhuma irregularidade foi identificada, a partir do exame realizado, e pelos documentos tidos como hábeis pela Pregoeira, resguardando-se, para novos exames do presente processo, caso ache necessário.

Com isso, entende-se que o procedimento realizado está de acordo com a legislação vigente, apto para que seja dado prosseguimento às demais etapas subsequentes. Vale ressaltar que o parecer do controle interno é de caráter meramente opinativo, não vinculando, regra geral, na decisão dos atos e processos administrativos.

➤ **CONCLUSÃO**

Face ao exposto, este Controle Interno recomenda prosseguir o presente certame para realização das demais fases, pois se encontra revestido de todas as formalidades legais, no tocante à pregão, conforme Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002 e demais



ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Pacajá
“Trabalho e Respeito Com o Nosso Povo”
Administração 2021/2024
Controle Interno

legislação vigentes e as exigências do Edital e seus anexos, estando apto para gerar despesas à Municipalidade.

Ao Pregoeiro e a equipe de apoio de Licitação, para conhecimento, manifestação e adoção das providências subsequentes.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Pacajá, Pará, 27 de outubro, de 2021.

Vanderleia Elis Pedroni
Controle Interno
Decreto nº 014/2021-GAB/PMP

